



AUTÓGRAFO Nº 89/2018 AO PLO Nº 069/2018

Altera a Lei nº 3.674, de 08 de outubro de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.674, de 08 de outubro de 2018, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO TRAB. E SERVIÇOS

Unidade: 02 – DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL

Proj. Ativ. 2.059 – Programa de Fomento a Pesquisa, Tecnologia e Inovação

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0,00

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais 0,00

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 0,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo 0,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente 0,00

Órgão: 15 – SECR. MUNIC. DE GOVERNANÇA E DESENVOL. INTEGRADO

Unidade: 01 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Proj. Ativ. 2.058 Programa Gramado Cidade Inteligente

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil 0,00

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 0,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo 0,00

3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 0,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 0,00

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente 0,00



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 03 de dezembro de 2018.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado